



2ª CHAMADA PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIMONTES

1º SEMESTRE DE 2019

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes torna pública, nos termos do Edital nº 01/2018 - Seleção de alunos para Cadastro de Reserva do Programa Residência Pedagógica - RP da Unimontes, os discentes que estejam na segunda metade dos cursos de licenciatura da UNIMONTES – Campus da Unimontes Montes Claros, Brasília de Minas, Janaúba e Unaí, interessados na composição de vagas do RP/UNIMONTES, para o ano de 2019, para o preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES**) e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos abaixo:

Quadro 01: Áreas contempladas neste Edital

SUBPROJETOS	LICENCIATURA(S)	CAMPI
BIOLOGIA	Biologia	Unaí
MATEMÁTICA	Matemática	Montes Claros
PEDAGOGIA	Pedagogia	Montes Claros
	Pedagogia	Brasília de Minas
	Pedagogia	Janaúba

1.1 - O candidato à bolsa de Residência Pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) Estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, não ter concluído menos de 50% da carga horária regimental do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ser selecionado por este edital;
- f) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- g) **Declarar que possui disponibilidade de tempo a ser definido pelo subprojeto para dedicação às atividades da Residência Pedagógica.**



- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa.
- k) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

1.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica.

1.2 Compromissos do bolsista residente da UNIMONTES:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UNIMONTES;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UNIMONTES e pela CAPES;
- j) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

2 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 - O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas da Residência Pedagógica / UNIMONTES deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço:

2.1.1 - UNIMONTES/ Sede: Secretaria dos Projetos Especiais - PRE//UNIMONTES, localizada no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Vila Mauricéia, Montes Claros-MG, Campus Unimontes, da Universidade Estadual de Montes Claros, Prédio 02 (CCH), Sala 67, 2º andar, no período de 27 a 29 de Março de 2019 das 09h às 11h e das 14h às 18h.



2.1.2 – UNIMONTES/ Campi: Secretaria do Campi (Brasília de Minas, Janaúba, e Unai).

2.1.3 CRONOGRAMA

a) Lançamento da 2ª Chamada do Edital 01/2018	26 de Março de 2019
b) Inscrição dos candidatos	27 a 29 de Março de 2019
c) Divulgação do Resultado preliminar	02 de Abril de 2019
d) Interposição de recursos	03 de Abril de 2019
e) Divulgação da avaliação dos recursos interpostos e homologação do Resultado Final	05 de Abril de 2019
f) Apresentação dos documentos pelos orientadores	Até o dia 10 de Abril de 2019
g) Início das atividades	15 de Abril de 2019

2.2 - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I e Anexo II, devidamente **preenchidos**, e com documentação comprobatória;
- b) Cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante e impresso para a entrega);
- c) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, **NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança** (Não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, se for selecionado para o cadastramento;
- g) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição;
- h) Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na **plataforma freire**.

2.2.1 – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou Correios.

2.3 - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no subitem 2.2.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.



3.2 - Para os subprojetos multidisciplinares, a comissão deverá ser composta por pelo menos dois docentes orientadores e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) ou por um membro do colegiado dos respectivos cursos em questão de cursos dos subprojetos em questão.

3.3 -A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

3.4 -Serão critérios de desempate: a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; c) aluno de maior idade.

3.5 - Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico e do *curriculum vitae* do PLATAFORMA FREIRE do/a candidato/a;
- b) Defesa da carta de intenções, **quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.**

3.6 - A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da UNIMONTES devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador (a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe da seleção.

4 - DO RESULTADO

4.1 - O resultado da pré-seleção será divulgado no dia 02 de Abril de 2019, no site <http://www.unimontes.br>

4.2 - O prazo para interposição de recurso contra o Resultado da pré-seleção será de 1 (um) dia a contar da data de divulgação do resultado no site oficial da UNIMONTES.

4.2.1 - O recurso deverá ser anexado a um ofício assinado pelo candidato à seleção, encaminhado à Coordenação Institucional do Residência Pedagógica, protocolado na Secretaria do PIBID - Prédio 02 (CCH), Sala 75, 2º andar.

4.3- Divulgação do Resultado Final – **05 de Abril de 2019 nos meios de comunicação institucionais (<http://www.unimontes.br>) e pelas coordenações de curso;**

4.3.1 - O Resultado Final **não implica** na imediata **contratação do/a bolsista, pois está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;**

4.4 - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.



5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2018, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

Montes Claros, 26 de Março de 2019.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA RP/UNIMONTES

Aluno/a: _____
Recebe alguma bolsa (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim, qual(is)? _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Projeto do Residência Pedagógica em que tem interesse: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No _____ Apto _____
Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____
Telefones: _____ Data de nascimento _____
CPF: _____ RG _____
Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na Residência Pedagógica/UNIMONTES, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Montes Claros, ____/____/____

Assinatura do(a) discente: _____



ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

Nome:			
CPF:		RG:	
Subprojeto:			
Licenciatura em:		Período Atual do Curso/Turno:	
1.O(a) candidato (a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital.			
2. O (a) candidato (a) deverá preencher as colunas correspondentes a quantidade de atividades e a respectiva pontuação.			
3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos.			
1- Desempenho Acadêmico do(a) candidato(a) (Até o máximo de 2,0 pontos)			
Total do candidato (a):			
2- Carga horária do curso concluída (Até o máximo de 2,0 pontos – aplicar a média na tabela de conversão do edital):		Pontos a que se refere na tabela de conversão.	
Total do candidato(a):			
3- Currículo do(a) candidato(a):			
	Pontuação de Referência	Quant.	Total
a) Participação em eventos científicos com áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 pontos)			
Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 pontos por evento		
Sem apresentação de trabalho	0,1 pontos por evento		
Como membro da Comissão Organizadora de eventos	0,2 pontos por evento		
Total Item (a)			
b) Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 pontos)			
Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas	0,4 ponto por trabalho		
Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas.	0,2 pontos por resumo		
Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos, etc.)	04, pontos por recurso		
Total item (b)			
c) Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto)			
Membro de grupos artísticos	0,5 pontos por atividade		
Apresentação Artística	0,2 pontos por atividade		
Total Item (c)			
d) Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (até o máximo de 0,6 ponto)			
Com Bolsa	0,6 ponto por		



	participação		
Sem Bolsa	0,4 ponto por participação		
Total Item (d)			
e) Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)*			
Até 20 horas	0,04 ponto		
21-30 horas	0,08 ponto		
31-60 horas	0,16 ponto		
Mais de 61 horas	0,24 ponto		
Total item (e)			
f) Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto) *. Estágios curriculares não serão pontuados.			
20 -40 horas	0,04 ponto		
41- 60 horas	0,08 ponto		
Mais de 61 horas	0,40 ponto		
Total item (f)			
g) Monitoria realizada em curso de graduação da UNIMONTES, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 0,6 ponto)*			
41- 59 horas	0,1 ponto		
60 – 119 horas	0,2 ponto		
120 ou mais horas	0,4 ponto		
Total item (g)			
h) Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0,6 ponto)*			
Até 20 horas	0,2 ponto		
21 – 40 horas	0,4 ponto		
41 horas ou mais	0,6 ponto		
Total item (h)			
i) Período matriculado atualmente			
Primeiro ou segundo período/semestre	0,6 ponto		
Terceiro ao quinto período/ semestre	0,8 ponto		
Sexto ao oitavo período/ semestre	1,0 ponto		
Total item (i)			
j) Outra (como por exemplo, atividades esportivas – representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc. (até o máximo de 0,8 ponto)*			
Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores.	0,2 ponto por atividade		
Total item (j)			

* Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não estiver especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá PONTUAÇÃO MÍNIMA.



Total do currículo do (a) candidato(a):	
Total geral Desempenho acadêmico do(a) candidato(a) + carga horária do curso concluído + currículo do candidato	
Carta de intenções (Até o máximo de 2,0 pontos)	

COMPLEMENTO DO ANEXO II DESEMPENHO ACADÊMICO DO (A) ALUNO(A)

Tabela de conversão para pontuação do Desempenho Acadêmico do candidato indicada no

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – ANEXO II

Percentual do Histórico Escolar	Pontuação
90 a 100	2,0
80 a 89	1,5
70 a 79	1,0
60 a 69	0,7
50 a 59	0,5
40 a 49	0,3
Abaixo de 40	0,0
Aluno ingressante sem CRA Geral no Histórico Escolar	0,5

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

Critério de Avaliação	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de idéias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
Pontuação	Até 2,0 pontos



Pontuação pela carga horária do curso cumprida pelo candidato

Tabela de conversão para pontuação da Carga horária Cumprida pelo candidato, indicada no

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II

Porcentagem (%)	Pontuação
50 a 60	2,0
61 a 70	1,5
71 a 80	1,0
81 a 90	0,5
91 a 99	0,2